



ID: 97082

MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO à Sansão da Lei que altera o ECA (Lei nº 8.069/1990) - Estatuto da Criança e do Adolescente para reforçar a assistência afetiva.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, à sanção da Lei que altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), reconhecendo expressamente a assistência afetiva como dever dos pais e direito fundamental de crianças e adolescentes.

A referida Lei sancionada pelo Presidente da República, representa importante avanço na consolidação do princípio da proteção integral, ao:

- Determinar que os pais têm o dever de prestar assistência afetiva, por meio de convivência e visitação que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento psicológico, moral e social da criança e do adolescente;
- Definir objetivamente o conceito de assistência afetiva, abrangendo orientação, apoio emocional, solidariedade e presença quando solicitada;
- Reconhecer o abandono afetivo como conduta ilícita, sujeita à reparação de danos e a outras sanções previstas em lei;
- Atualizar artigos do ECA relacionados ao exercício da autoridade parental, às medidas de proteção e ao papel das instituições educacionais.

Diante disso, A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba entende que tais alterações fortalecem a família, aprimoram a aplicação da legislação protetiva e reafirmam que a presença e o cuidado afetivo são fundamentais para o desenvolvimento sadio e digno de crianças e adolescentes.

Plenário Antônio Branco, 24 de novembro de 2025.

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu
VEREADOR
PDT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003000380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **24/11/2025 15:37**

Checksum: **DB4D00297D1EEABF61DF1DDF2CA6D4E7643FD64FD54B6F4EE5DD4B3756857397**

